DATA: 21 de outubro de 2024

LOCAL: Escola Superior Agrária de Viseu

ÂMBITO: Área Nuclear Ensino e Aprendizagem

OBJETIVOS: Avaliar adequabilidade e a eficácia de procedimentos, rever resultados de auditorias anteriores, registar boas práticas (se aplicável), recomendar ações de melhoria (se aplicável).

CRITÉRIOS: Indicadores de desempenho e de satisfação, manual de garantia da qualidade, plano de garantia da qualidade, revisão do sistema, relatórios de anteriores auditorias internas, relatórios da Área Ensino e Aprendizagem da Escola Superior Agrária de Viseu.

MÉTODOS: Entrevista, condução de revisões à documentação, recolha de dados através de amostragem. A amostragem consistiu na recolha dos seguintes artefactos a respeito do ano letivo em análise (2022/2023):
- A primeira versão da distribuição de serviço relativa ao ano letivo 2022/2023;
- Os critérios para a distribuição de serviço;
- Os critérios para a elaboração de horários;
- O regulamento/procedimento para a revisão de provas;
- O processo de criação do curso em 2022/23, referido no último relatório de atividade nuclear ensino e Aprendizagem da Escola Superior Agrária de Viseu.
- O processo de suspensão de curso em 2022/23, referido no último relatório de atividade nuclear ensino e Aprendizagem da Escola Superior Agrária de Viseu.

EQUIPA AUDITORA: Luísa Cunha (IPV), Ângelo Fonseca (IPV), Paula Santos (IPV) e Anabela Guedes (IPV)

COLABORADORES AUDITADOS:

NOME	SERVIÇO
Hélder Filipe dos Santos Viana	Presidente da Escola Superior Agrária de Viseu
Fernando Jorge Andrade Gonçalves	Vice-Presidente da Escola Superior Agrária de Viseu
Maria João Reis Lima	Docente da Escola Superior Agrária de Viseu
David Rodrigues Nunes	Estudante da Escola Superior Agrária de Viseu

RESUMO

A auditoria foi iniciada às 14 horas e 30 minutos, tendo estado presentes Hélder Filipe dos Santos Viana, Presidente da Escola Superior Agrária de Viseu, Fernando Jorge Andrade Gonçalves, Vice-Presidente da Escola Superior Agrária de Viseu e os elementos da equipa auditora (EA), Luísa Cunha (IPV), Ângelo Fonseca (IPV), Paula Santos (IPV) e Anabela Guedes (IPV). A EA iniciou a auditoria com a revisão da documentação (de acordo com a amostra referida na secção métodos deste relatório), que a seguir se descreve.

ANEA|01 atividades formativas (ver propostas de melhoria 1 no campo proposta de ações de melhoria deste relatório)

Relativamente à distribuição de serviço docente (descrita nos pontos 01 a 03 do procedimento ANEA|01) a EA constatou que apenas foi enviada a evidência da aprovação do CTC (aprovada pelo Conselho Técnico Científico da Escola em 30/06/2022 e 12/07/2022), ficando em falta a proposta do departamento e a homologação do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu. Com relação a evidência da proposta do departamento, esta foi facultada no final da auditoria. No que toca à homologação da distribuição de serviço docente pelo Presidente do Instituto Politécnico de Viseu a EA não conseguiu verificar a evidência da homologação (ver proposta de melhoria 1, no campo proposta de ações de melhoria deste relatório).

A EA verificou que não existe um documento formal dos critérios para a distribuição de serviço docente, contudo, estes são do conhecimento de todos os intervenientes no processo.

Relativamente à elaboração de horários (descrita no ponto 04 do procedimento ANEA|01), foram solicitados os critérios para a elaboração dos mesmos, não tendo sido evidenciado documento formal, no entanto os critérios encontram-se devidamente definidos.

No âmbito da abertura de *dossier* de unidade curricular e da realização da atividade letiva (atividades descritas nos pontos 05 a 15 do procedimento ANEA|01), foi entrevistado a docente Maria João Reis Lima, da unidade curricular (UC) Bioquímica/ Biotecnologia, do curso Biotecnologia alimentar:
A EA verificou as seguintes evidências:
- O *dossier* da UC, relativamente ao seu funcionamento em 2022/2023, foi aberto na primeira semana de aulas, através da plataforma *moodle*.
- O *dossier* da UC está disponível para os estudantes da UC.
- O *dossier* da UC contém os seguintes elementos obrigatórios: docente responsável, objetivos de aprendizagem, conteúdos programáticos, regime de avaliação, bibliografia, sumários, folhas de presença para UC com obrigatoriedade de presença (aulas práticas), pautas parciais da avaliação, pautas finais da avaliação.
- A Ficha da Unidade Curricular foi partilhada com os estudantes no *dossier* da UC.
- A evidência, através do sumário da primeira aula, que os estudantes foram informados de forma clara, no início da atividade, sobre os termos da avaliação e da aprendizagem.
- O *dossier* da UC contém/ informação sobre os horários de apoio docente que são enviados para os serviços académicos que os divulgam.
- Não são realizadas atividades de investigação no âmbito da UC.
- Os estudantes podem consultar as provas no dia registado na pauta de avaliação.
- A divulgação da avaliação dos estudantes foi realizada pela plataforma Moodle.
- O cumprimento do programa da UC foi aferido.
- Foi aplicado questionário à satisfação, mas sem respostas.
- Foi elaborado relatório da UC e foi disponibilizado no *dossier* da UC para permitir a sua consulta pelos estudantes que frequentaram a UC no ano letivo em causa.

No âmbito das atividades formativas, foi entrevistado o estudante David Rodrigues Nunes, tendo a EA verificado as seguintes evidências:
- O estudante tem acesso aos *dossiers* das UC no início do ano letivo e é informado de forma clara, no início da atividade, sobre os termos da avaliação e da aprendizagem.
- O estudante conhece os horários de atendimento dos docentes e esta informação é-lhe divulgada pelos docentes.
- O estudante tem conhecimento sobre a possibilidade de consultar as suas provas. Tem conhecimento relativo aos horários para as consultas quando consulta as pautas de avaliação.
- O estudante tem conhecimento sobre a existência de um procedimento para a revisão de provas.
- O estudante tem conhecimento sobre a aplicação dos questionários à satisfação e reconhece a importância desta prática, admitindo, contudo que muitos colegas não os preenchem porque não se interessam em relação a esse assunto.

- O estudante não tem conhecimento sobre a forma como pode consultar os vários relatórios elaborados no âmbito da área nuclear ensino e aprendizagem do sistema interno de garantia da qualidade do Instituto Politécnico de Viseu (relatórios das UC, relatórios dos cursos, relatórios das Unidades Orgânicas).

No âmbito da revisão de provas (atividade descrita no ponto 12 do procedimento ANEA|01) a EA verificou que a mesma se encontra formalmente descrita no artigo 3.º consulta de provas, artigo 4.º reclamação de provas e artigo 5.º revisão de provas, do Regulamento de consulta e revisão de provas da Escola Superior Agrária de Viseu, homologado em 18/06/2019 pelo Presidente da Escola Superior Agrária de Viseu.

No âmbito aplicação de inquéritos à satisfação - escola e curso, diplomados e entidades empregadoras (atividades descritas no ponto 16 do procedimento ANEA|01), a EA verificou a evidência da sua aplicação através do relatório de atividade nuclear ensino e aprendizagem da Escola Superior Agrária de Viseu.

No âmbito dos relatórios de curso (atividades descritas nos pontos 17 a 20 do procedimento ANEA|01), a EA verificou que 23.00% foram elaborados dentro do prazo estabelecido, conforme informação constante no relatório de atividade nuclear ensino e aprendizagem enviado pela Escola Superior Agrária de Viseu à EA.

No âmbito do relatório de atividade nuclear ensino e aprendizagem da Escola Superior Agrária de Viseu, a EA verificou que o relatório enviado não possui os dados do quadro oferta formativa. (*ver proposta de melhoria 2,* no campo proposta de ações de melhoria deste relatório).

ANEA|03 criação, suspensão ou extinção de cursos *(ver proposta de melhoria 3, no campo proposta de ações de melhoria deste relatório)*

Foi solicitado um processo de criação de curso em 2022/23, referido no último relatório de atividade nuclear ensino e Aprendizagem da Escola Superior Agrária de Viseu e foi evidenciado o curso de Biotecnologia.

Aquando da análise documental, não havia evidência da intenção de criação do curso de Biotecnologia por parte do Diretor de curso ou de departamento nem evidência da submissão dessa intenção para parecer por parte do Conselho Técnico-Científico ao Conselho Académico do Instituto Politécnico de Viseu. Igualmente não havia evidência da aprovação da proposta por parte do Conselho Académico do Instituto Politécnico de Viseu. Depois de aprovada a proposta por parte do CP da ESAV, também não havia evidência do envio dessa informação por parte do CTC para o Senhor Presidente do IPV. Em suma, neste processo de criação do curso de Biotecnologia, não havia evidência do processo até ao ponto 6 do fluxo e faltavam as evidências das diversas comunicações. Na reunião com os elementos da UO, os diversos elementos foram disponibilizados à EA.

ANEA|04 alteração de cursos

A EA solicitou 1 processo de alteração de curso em 2022/23, referidos no último relatório de atividade nuclear ensino e aprendizagem da Escola Superior Agrária de Viseu.

No âmbito da alteração do curso de 2º ciclo em Enfermagem Veterinária em Animais de Companhia (MEVAC), a EA verificou:
- Não foi evidenciada a proposta fundamentada para a alteração dos elementos caracterizadores do curso (atividade descrita no ponto 01 do procedimento ANEA|04), visto que a alteração proposta resulta da experiência de lecionação do mesmo curso, durante a pandemia COVID, durante a 3ª edição do mestrado, de acordo com as seguintes evidências:

- Não foi evidenciado parecer do Conselho Pedagógico sobre a proposta de alteração, conforme descrito no nº 2 do ANEA04.
- Foi evidenciada aprovação do Conselho Técnico Científico da proposta de alteração, conforme extrato de ata desse órgão, de 2 de março de 2021 (atividade descrita no ponto 03 do procedimento ANEA|04).
- A submissão do ACEF foi realizada a 21 de janeiro de 2022, onde se propõe a alteração de lecionação para "que 72% das horas totais de contacto passem para regime não presencial - b-learning"
- Foi evidenciado o pedido de Registo de alterações de elementos caracterizadores de um ciclo de estudos à DGES (12 de janeiro de 2023) sobre a alteração do regime de lecionação (atividade descrita no ponto 14 do procedimento ANEA|04), bem como o envio do pedido de publicação em DRE, a 06 de janeiro de 2023
- Foi evidenciada a publicação em Diário da República (Despacho n.º 8201/2023, de 10 de agosto de 2023) sobre a alteração do regime de lecionação (atividade descrita no ponto 15 do procedimento ANEA|04), bem como o envio do pedido de publicação a 06 de janeiro de 2023 (atividade descrita no ponto 14 do procedimento ANEA04.

- Foi evidenciada a publicação pública do ciclo de estudos na página da Escola, https://esav.ipv.pt/mestrado-em-enfermagem-veterinaria-em-animais-de-companhia/ (atividade descrita no ponto 16 do procedimento ANEA|04).
- Não foram evidenciadas as atividades descritas no ponto 17 do procedimento ANEA.04

ENCERRAMENTO

Às 17 horas, a EA iniciou a reunião com os auditados na Escola Superior Agrária de Viseu (de acordo com a lista de colaboradores auditados, no respetivo campo deste relatório), começando por comunicar as constatações da auditoria.
Foi aberto um espaço para esclarecimento de dúvidas, tendo a EA esclarecido as mesmas perante os auditados.
Os Auditados aproveitaram a reunião de encerramento para entregar alguma da documentação em falta nos processos **ANEA|01 e ANEA|04.**
A EA informou os auditados que o relatório será brevemente enviado com conhecimento a todos os presentes.
Às 17H30 horas, a EA iniciou reunião para elaboração do presente relatório, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, que será enviado aos auditados, para que estes se possam pronunciar de acordo com o ponto 10 do procedimento de gestão de auditorias internas do Instituto Politécnico de Viseu (https://www.ipv.pt/wp-content/uploads/2021/10/GQ03.pdf) e dentro do prazo estabelecido no Programa Interno de auditoria do Instituto Politécnico de Viseu (https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/02/programa-de-auditoria-2024_V01_signed.pdf).

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA IDENTIFICADAS EM ANOS ANTERIORES

descrição	ação implementada?		ação eficaz?	
Promover a evidência da informação à Comissão de Avaliação e Qualidade sobre os processos de alteração de cursos*	sim ☐	não ☐	sim ☐	não ☐
Aferir uma metodologia para o cumprimento de datas dos Órgãos: Conselho Pedagógico e Conselho Técnico Científico para a criação e alteração de cursos (data do parecer do Conselho Pedagógico tem que ser anterior à aprovação do CTC)	sim ☐	não ☒	sim ☐	não ☐
Rever o procedimento clarificando quem deve proceder à publicação dos cursos após a receção do número de registo pela DGES*	sim ☐	não ☐	sim ☐	não ☐

***** não foram verificadas as ações de melhoria.

PROPOSTA DE AÇÕES DE MELHORIA

tipo de ação*	descrição
AC	1. A EA recomenda que seja identificada uma forma de evidenciação de documento de homologação da distribuição de serviço docente pelo Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.
AM	2. A EA recomenda o preenchimento de todos os dados que constam do relatório de atividade nuclear ensino e aprendizagem da Escola Superior Agrária de Viseu enviado à EA.
AM	3. A EA recomenda que o envio da informação para as equipas auditoras seja organizada conforme o fluxo e com os elementos numerados em conformidade.
AM	4. A EA recomenda que sejam respeitados os fluxos de informação, de acordo com o workflow respetivo da ANEA04, para que o parecer do Conselho Pedagógico seja emitido antes da aprovação em sede do Conselho Técnico Científico.

* **C** correção, **AC** ação corretiva, **AP** ação preventiva, **AM** ação de melhoria

CONCLUSÕES

A auditoria decorreu de acordo com o plano, tendo sido analisada toda a documentação e apresentado um conjunto de recomendações de melhoria.
Alguma da documentação em falta, foi apresentada durante o decurso da reunião com a EA.
Não houve qualquer opinião divergente durante o processo, tendo os auditados aceitado as sugestões apresentadas pela EA.
A EA compromete-se a manter a confidencialidade relativamente aos conteúdos recebidos.
A EA ficou satisfeita com o processo de auditoria e agradece a disponibilidade e abertura a todos os auditados.

29/10/2024,
A equipa auditora,

Ângelo Fonseca (IPV)

Paula Santos (IPV)

Anabela Guedes (IPV)